

**Zimbra**

**licitacao@imbe.rs.gov.br**


---

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2025**

---

**De :** Licitação | ECS Comércio  
<licitacao@ecscomercio.com.br>

ter., 24 de mar. de 2026 16:11

 2 anexos

**Assunto :** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0131/2025

**Para :** licitacao@imbe.rs.gov.br

Encaminhamos, em anexo, a **Impugnação Administrativa** referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 0131/2025**, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de caminhonete com cesto aéreo.

A impugnante, **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ 08.206.867/0001-00), fundamenta este pedido na ilegalidade e caráter restritivo dos itens 8.1, "o" e 4.1 do Termo de Referência, que exigem registro no CREA e ART de montagem **em nome da licitante, em vez de permitirem a documentação do fabricante do implemento.**

**Em anexo em um único PDF a este e-mail, seguem:**

1. Peça de Impugnação assinada
2. Atestados de Capacidade Técnica da ECS Comercio, comprovando expertise no fornecimento de cestos aéreos e guindastes.
3. Cópia do Contrato Social e documento de identificação do representante legal.

Solicitamos, por gentileza, a **confirmação de recebimento** deste e-mail .

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos contatos abaixo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Departamento de Licitações  
Fone: +55 (34) 3216-1070  
[licitacao@ecscomercio.com.br](mailto:licitacao@ecscomercio.com.br)  
ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda.

"A empresa ECS pauta suas condutas de acordo com o seu Manual de Integridade e Código de Ética e Políticas Internas em conformidade com a Legislação Brasileira. Qualquer suspeita de irregularidade, inclusive prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, deve ser informada através do nosso canal de denúncias através do canal de atendimento e telefones de contato. por e-mail: [ouvidoria@ecscomercio.com.br](mailto:ouvidoria@ecscomercio.com.br). Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a e notifique o remetente imediatamente."



**ECS -Impugnação - Imbe - RS.PDF**

4 MB

---



À Prefeitura Municipal de Imbé/RS Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0131/2025

A empresa **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.206.867/0001-00**, sediada em seu endereço cadastral, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, vem, tempestivamente, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

## I. DO OBJETO E DA TEMPESTIVIDADE

A presente licitação visa o Registro de Preço para futura aquisição de caminhonete com cesto aéreo. O item 9.1 do Edital permite a impugnação até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas. Portanto, o presente pedido é plenamente tempestivo.

## II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O item 8.1, alínea "o" do Edital, bem como o item 4.1 do Termo de Referência, exigem **que a empresa fornecedora (licitante) possua registro ativo no CREA e apresente ART** de montagem e instalação do cesto ao veículo. Tal exigência é manifestamente restritiva e ilegal pelos seguintes motivos:

- **Atividade Industrial vs. Comercial:** O registro no CREA para a montagem e a respectiva ART são documentos de natureza fabril, emitidos exclusivamente pela indústria que realiza a transformação do veículo e a instalação do implemento.
- **Restrição à Competitividade:** Ao exigir que a licitante (comercializadora) detenha tais registros, a Administração exclui do certame todas as concessionárias e revendedoras que possuem plena capacidade de fornecer o objeto integrado, mas que não são as fabricantes do implemento.
- **Suficiência da Documentação do Fabricante:** A segurança técnica é plenamente satisfeita com a documentação emitida pelo fabricante do cesto. É praxe que a licitante apresente o Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, enquanto os laudos e registros de engenharia sejam fornecidos pela indústria fabricante.

## III. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE DA IMPUGNANTE

A Impugnante é empresa com consolidada atuação no mercado de veículos especiais, possuindo vasta expertise no fornecimento de cestos aéreos e guindastes.

- **Atestados de Capacidade Técnica:** Seguem anexos os atestados que comprovam que esta empresa já realizou o fornecimento de objetos idênticos ao licitado para outros órgãos públicos com absoluta excelência.
- **Cerceamento de Participação:** A manutenção da exigência em nome da licitante exclui uma empresa comprovadamente apta em favor de um formalismo que confunde a capacidade comercial com a atividade industrial.

## IV. DA SEGURANÇA TÉCNICA E DOCUMENTAL (CAT E CCT)

Para garantir a máxima segurança jurídica e técnica ao processo licitatório, a comprovação de aptidão do equipamento deve ser robusta. No entanto, tal robustez deve recair sobre quem detém a responsabilidade técnica da fabricação.

- **Apresentação de CAT e CCT:** A segurança do Município de Imbé estará integralmente resguardada mediante a apresentação, por parte da licitante, da **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** e da **CCT (Certidão de Conformidade Técnica)** ou Certidão de Registro e Quitação, ambas emitidas pelo CREA em nome do **fabricante do implemento**.
- **Garantia de Qualidade:** Tais documentos comprovam que o fabricante possui experiência técnica averbada e está em dia com suas obrigações profissionais, garantindo que o cesto aéreo a ser entregue cumpre todos os requisitos de engenharia.

## V. DAS RAZÕES PARA PROVIMENTO

A segurança da Administração é garantida pela conjunção do Atestado de Capacidade Técnica da licitante (comercial) e dos Documentos Técnicos do Fabricante (industrial), incluindo CREA, ART, CAT e CCT. Exigir que o revendedor execute atividade de montagem que não lhe compete fere o caráter competitivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

## VI. DO PEDIDO

Diante do exposto e dos documentos anexos, requer-se a **RETIFICAÇÃO** dos itens 8.1 "o" e 4.1 do TR, para que passe a constar:

*"A licitante deverá apresentar o registro ativo no CREA, a respectiva ART de montagem/instalação, bem como a **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** e **CCT (Certidão de Conformidade Técnica)** do fabricante, sendo admitida a apresentação de tais documentos em nome do **fabricante do implemento (cesto aéreo)**."*

Termos em que pede deferimento.

ALEXANDRE ROBERTO  
PEDROSA DE  
OLIVEIRA:51109654634

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE ROBERTO  
PEDROSA DE  
OLIVEIRA:51109654634  
Dados: 2026.03.24 16:11:58  
-03'00'

Uberlândia, 24 de março de 2026

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**  
**CPF : 511.096.546-34**  
**Sócio Diretor**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Licitação que a empresa ECS - CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.206.867/0001-00, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450 – Sala 1104, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-142, forneceu para esta Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, através do Pregão Eletrônico nº 069/2009, Contrato nº 172/2009, Ordem de Fornecimento nº 1504/2009 e Nota Fiscal nº 137, um (1) caminhão com carroceria aberta e guindaste hidráulico veicular, cumprindo até a presente data todas as obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua idoneidade comercial e técnica.

Aracaju, 14 de novembro de 2011.



HAROLDO ANDERSON DÊDA FILHO  
Diretor de Administração e Finanças



FLÁVIA DE LIMA STOCKLER  
Gestão do Sistema de Suporte Administrativo

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa a empresa **ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 08.206.867/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 001.037.260.0069, situada à Rua Duque de Caxias, nº 450 - sala 1104, município de Uberlândia/MG, forneceu através do **CONTRATO N.º 034/2011**, os veículos abaixo relacionados, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas:

- **06** (seis) **PICKUP'S**, marca **TOYOTA**, modelo **HILUX**, com carroceria em madeira;
- **01** (um) **CAMINHÃO GUINDASTE**, com cabine suplementar, marca **FORD CARGO 2428**, com guindaste argos, modelo AGI 43.0/43, com carroceria em madeira;

Rio Branco/AC, 15 de outubro de 2011.

Atenciosamente,

  
**SILVIO CHARLES DE MESQUITA GOMES**  
Gerente do Departamento de Suprimentos



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, através do Departamento de Administração de Frotas da Secretaria de Viação e Obras Públicas, com sede na Rua Francisco Dal Negro nº 3300, Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais - PR, **atesta** para fins de habilitação junto a Órgãos Públicos ou Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 450 - Sala 304 - Bairro Centro - Uberlândia MG, forneceu para o MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, CNPJ 76.105.543/0001-35, através da(s) Nota(s) de Empenho nº 4928/2015, 4929/2015, 5019/2015, 4922/2015, 4925/2015, 4932/2015 e 4933/2015(s) veículo(s) de tração mecânica, conforme abaixo relacionados:

Qtd	Veiculo tipo Marca / Modelo	Nota(s) Fiscal(s)
02	CAMINHÃO VOLVO VM 330 (6X4) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 10m <sup>3</sup>	1969, 1970
01	CAMINHÃO VOLVO VM 270 (4x2) EQUIPADO COM CARROCERIA FECHADA TIPO BAU	1972
02	CAMINHÃO VOLVO VM 270 (4x2) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 5m <sup>3</sup>	1974 e 1975
01	CAMINHÃO VOLVO VM270 (4X2) EQUIPADO COM COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO	1980
01	CAMINHÃO VOLVO 270 (4X2) EQUIPADO COM GUINDASTE MADAL PALFINGER PKB15500	1997

Atestamos, ainda, que a referida empresa entregou o(s) veículo(s) dentro dos prazos estipulados, cumprindo satisfatoriamente todas as condições estabelecidas. Até a presente data, em nossos arquivos, não consta nada que a desabone comercial ou tecnicamente, demonstrando possuir capacidade técnica.

São José dos Pinhais, 03 de abril de 2018.

  
Lucas Grubba Pigatto  
Diretor Geral da Secretaria Municipal  
de Viação e Obras Públicas

  
André Gabardo  
Diretor do Departamento  
de Administração de Frotas



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a União, representada pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio da SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA AERONÁUTICA - SDAB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, situada na Rua Coronel Laurênio Lago, S/N, Marechal Hermes, CEP: 21610-280, Rio de Janeiro-RJ, atesta, para os devidos fins de direito e efeitos legais, que a Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, localizada na Rua Duque de Caxias nº 450, Sala 301 - Centro - Uberlândia - MG, CEP 38400-142, forneceu os produtos referentes ao Pregão Eletrônico nº 186/CAE/2018 PAG nº 67106.004931/2018-15, empenhos 2019NE800833 e 2019NE800837, cujo objeto era aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, para a Subdiretoria de Abastecimento (SDAB), conforme as informações discriminadas na tabela a seguir, tendo executado toda a entrega do material conforme a qualidade exigida e auferida por este Órgão em Processo Administrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	Caminhão leve	UND	1	R\$ 176.800,00	R\$ 176.800,00
2	Caminhão médio	UND	1	R\$ 213.900,00	R\$ 213.900,00
3	Caminhão baú	UND	3	R\$ 243.850,00	R\$ 243.850,00
4	Caminhão trucado	UND	1	R\$ 284.700,00	R\$ 284.700,00
7	Caminhão tanque de combustível	UND	1	R\$ 388.200,00	R\$ 388.200,00
9	Carro Guincho-socorro leve	UND	1	R\$ 277.850,00	R\$ 277.850,00
11	Caminhão equipado com guindaste hidráulico	UND	2	R\$ 511.900,00	R\$1.023.800,00

(FL 2/2 da Declaração - DIRAD, de 18 MAIO 2020)

15	Van passageiros	UND	6	R\$ 178.450,00	R\$ 1.070.700,00
Valor Total					R\$ 4.167.500,00

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

Brig Int ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA  
Subdiretor de Abastecimento

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ECS Construtora Comércio e Serviços de Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 08.206.867/0001-00, sediada em Uberlândia/MG na Rua Duque de Caxias, nº 450 - Sala 1104 e Inscrição estadual 001.037.260.0069, é uma de nossas fornecedoras de CAMINHÃO.

Atestamos ainda que foram entregues: 01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA (CARGO 712) E 02 (DOIS) CAMINHÕES AUTO GUINCHO AÉREO E CARROCERIA (CARGO 712) - fornecidos sob as notas fiscais nº 227, 228 e 229 de 03/01/2012, com plena observância ao prazo estipulado no instrumento contratual, e que, em nossos arquivos, não existem registros de fato(s) que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Teresina, 06 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,



**Carlos Eduardo Soares de Almeida**  
Líder do Processo de Transportes - DGA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207626711

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2401063363

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA  
Local

26 FEVEREIRO 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

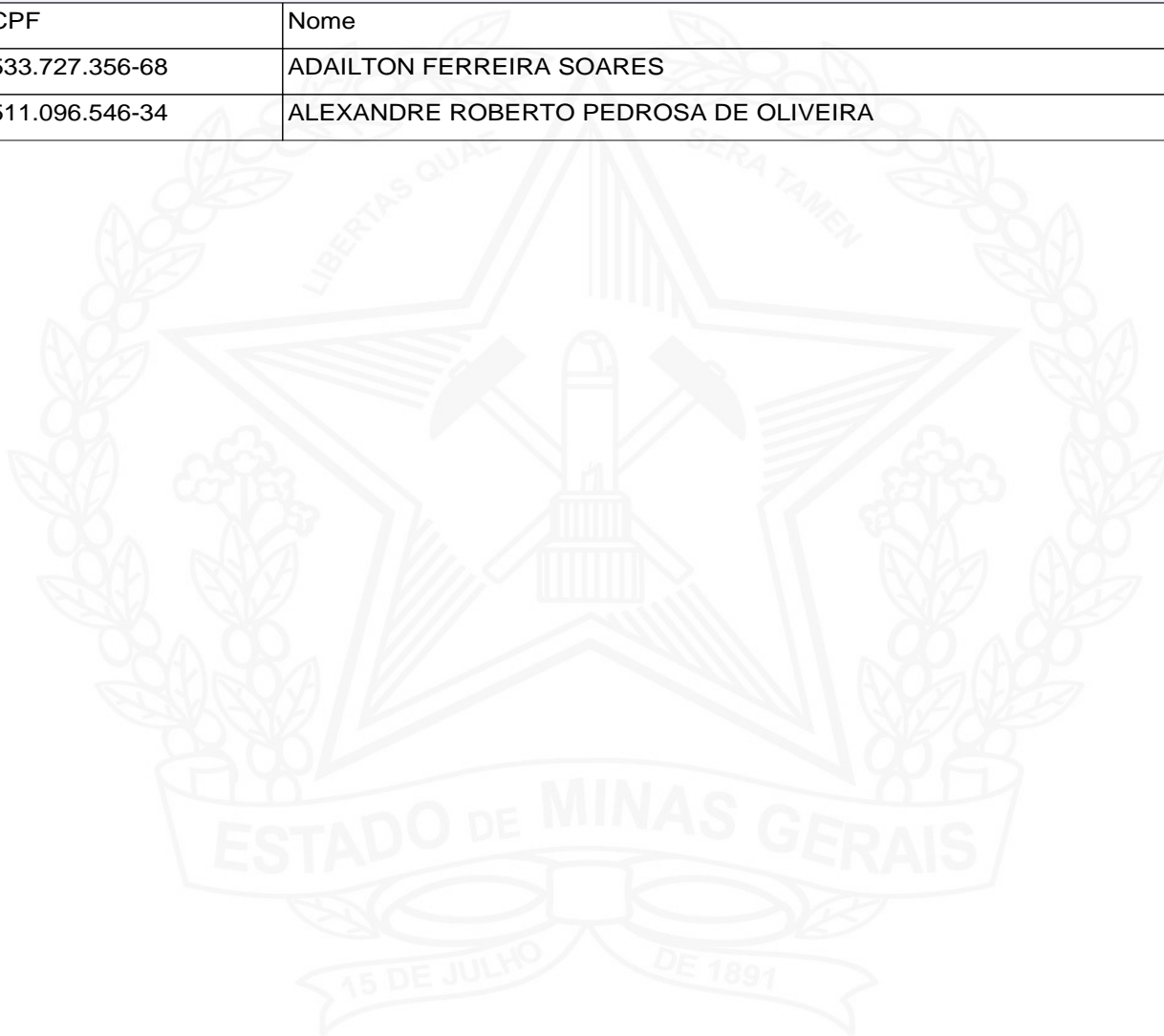
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/150.068-3	MGP2401063363	28/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:  
08.206.867/0001-00  
NIRE: 3120762671-1

São participantes do presente instrumento os seguintes nomeados:

**ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**ADAILTON FERREIRA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

*Os únicos sócios da sociedade empresária ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim, nº 818, Sala 113, Centro, CEP: 38.400-098, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.206.867/0001-00, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa 3120762671-1, com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120762671-1 e 218297688, em 07 de agosto de 2006 e 13 de dezembro 2021, respectivamente, de comum acordo, decidem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

**1. MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

1.1. Deliberam os cotistas, de comum acordo, modificar o objeto social atualmente estabelecido como:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## A) Comércio Varejista de:

- Veículos automotores novos e usados;
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
- Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas;
- Equipamentos e aparelhos de refrigeração e ventilação;
- Equipamentos eletrônicos computadorizados;
- Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- Equipamentos de telecomunicações fixos e portáteis;
- Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização e seus acessórios;
- Produtos de informática e periféricos;
- Máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios;
- Máquinas, peças e acessórios para serralheira;
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;
- Óleos lubrificantes e hidráulicos,
- Materiais para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre);
- Materiais de edificação, mármore granito e outros tipos de pedras, vidros, brita, cal, areia, cimento, calcário, tintas e solventes, materiais refratários, borrachas;
- Artigos para escritório e de papelaria;
- Artigos de segurança proteção e EPI;
- Artes gráficas e impressos;

## B) Comércio Atacadista de:

- Veículos automotores novos e usados;
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias,



- transporte de presos, bases móveis, em geral;
- Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;

C) Prestação de Serviço de:

- Conserto, manutenção, reforma e operação de veículos automotores, caminhões, ônibus e microônibus;
- Operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, conjuntos de britagem e correlatos;
- Manutenção de equipamentos industriais e hospitalares;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos;
- Manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais;
- Reformas inclusive desmanche
- Montagem de móveis;
- Tratamento em ar-condicionado;
- Instalações e manutenção em ar-condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental;
- Limpeza e conservação de dutos;
- Projetos;
- Instalações de divisórias e similares.

Modificado para:

A) Comércio Varejista de:

- Veículos automotores novos e usados;**
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;**
- Furgões e baús especiais e transformados;**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas;
- Equipamentos e aparelhos de refrigeração e ventilação;
- Equipamentos eletrônicos computadorizados;
- Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- Equipamentos de telecomunicações fixos e portáteis;
- Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização e seus acessórios;
- Produtos de informática e periféricos;
- Máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios;
- Máquinas, peças e acessórios para serralheira;
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;
- Óleos lubrificantes e hidráulicos,
- Materiais para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre);
- Materiais de edificação, mármore granitos e outros tipos de pedras, vidros, brita, cal, areia, cimento, calcário, tintas e solventes, materiais refratários, borrachas;
- Artigos para escritório e de papelaria;
- Artigos de segurança proteção e EPI;
- Artes gráficas e impressos;

**B) Comércio Atacadista de:**

- Veículos automotores novos e usados;
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
- Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo,



- guindastes;**
- **Reboques e semirreboques;**
- **Ônibus e microônibus novos e usados;**
- **Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);**
- **Materiais para estofamentos e revestimentos;**
- **Pneus;**

**C) Prestação de Serviço de:**

- **Conserto, manutenção, reforma e operação de veículos automotores, caminhões, ônibus e microônibus;**
- **Operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, conjuntos de britagem e correlatos;**
- **Manutenção de equipamentos industriais e hospitalares;**
- **Manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos;**
- **Manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais;**
- **Reformas inclusive desmanche**
- **Montagem de móveis;**
- **Tratamento em ar-condicionado;**
- **Instalações e manutenção em ar-condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental;**
- **Limpeza e conservação de dutos;**
- **Projetos;**
- **Instalações de divisórias e similares.**

**D) Atividades Imobiliárias:**

- **Compra e venda de imóveis próprios;**
- **Aluguel de imóveis próprios.**

**2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

2.1. Por fim, havendo a concordância dos cotistas, estes resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

1.1. A sociedade limitada denominada **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ("Sociedade")** rege-se pelo presente Contrato Social, observando as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").

1.2. A Sociedade possui sua sede e foro na **Avenida Cesário Alvim, nº 818, Sala 113, Centro, CEP: 38.400-098, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por determinação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

1.3. A Sociedade tem como propósito finalístico o

**A) Comércio Varejista de:**

- Veículos automotores novos e usados;
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral; Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas;
- Equipamentos e aparelhos de refrigeração e ventilação;
- Equipamentos eletrônicos computadorizados;
- Equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- Equipamentos de telecomunicações fixos e portáteis;
- Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização e seus acessórios;
- Produtos de informática e periféricos;
- Máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios;
- Máquinas, peças e acessórios para serralheira;
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;
- Óleos lubrificantes e hidráulicos,
- Materiais para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre);
- Materiais de edificação, mármore granitos e outros tipos de pedras, vidros, brita, cal, areia, cimento, calcário, tintas e solventes, materiais refratários, borrachas;
- Artigos para escritório e de papelaria;
- Artigos de segurança proteção e EPI;
- Artes gráficas e impressos;

**B) Comércio Atacadista de:**

- Veículos automotores novos e usados;
- Veículos automotores especiais e transformados, tais como ambulâncias, transporte de presos, bases móveis, em geral;
- Furgões e baús especiais e transformados;
- Caminhões novos e usados;
- Carrocerias e implementos rodoviários para caminhões, inclusive baús de alumínio, tanques, coletores e compactadores de lixo, guindastes;
- Reboques e semirreboques;
- Ônibus e microônibus novos e usados;
- Peças, acessórios e equipamentos para veículos em geral, inclusive veículos especiais e transformados (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas);
- Materiais para estofamentos e revestimentos;
- Pneus;

**C) Prestação de Serviço de:**

- Conserto, manutenção, reforma e operação de veículos automotores, caminhões, ônibus e microônibus;
- Operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, conjuntos de britagem e correlatos;



- Manutenção de equipamentos industriais e hospitalares;
- Manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos;
- Manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais;
- Reformas inclusive desmanche
- Montagem de móveis;
- Tratamento em ar-condicionado;
- Instalações e manutenção em ar-condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental;
- Limpeza e conservação de dutos;
- Projetos;
- Instalações de divisórias e similares.

**D) Atividades Imobiliárias:**

- Compra e venda de imóveis próprios;
- Aluguel de imóveis próprios.

**2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

2.1. O capital social compreende o montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

	<b>ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA</b>	<b>ADAILTON FERREIRA SOARES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>QUOTAS</b>	200.000	200.000	<b>400.000</b>
<b>VALOR</b>	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	<b>\$ 400.000,00</b>
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	50%	50%	<b>100%</b>

**3. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

3.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.

3.2. Os sócios ficam terminantemente impedidas de fornecerem suas



assinaturas a terceiros em negócios de favor, entre eles: avais, endossos, fianças e qualquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.

3.3. Cada Sócio tem direito a um voto nas deliberações sociais e as quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

#### **4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **5. DAS QUOTAS DE CAPITAL**

5.1. As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expreso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preços para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002 ).

#### **6. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

6.1. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira e Adailton Ferreira Soares**, com poderes e atribuições de sócios administradores, assinando sempre, em conjunto ou separadamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.2. Nenhum dos sócios está autorizado a retirada mensal a título de Pró-labore, mesmo na qualidade de administrador.

6.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

6.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.



## 7. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

7.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas, justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

7.1.1. A critério dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim melhor que lhes convier.

7.1.2. Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada cotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os cotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

## 8. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

8.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivos dos interessados.

Uberlândia - MG, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital

ADAILTON FERREIRA SOARES  
Assinado de forma digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

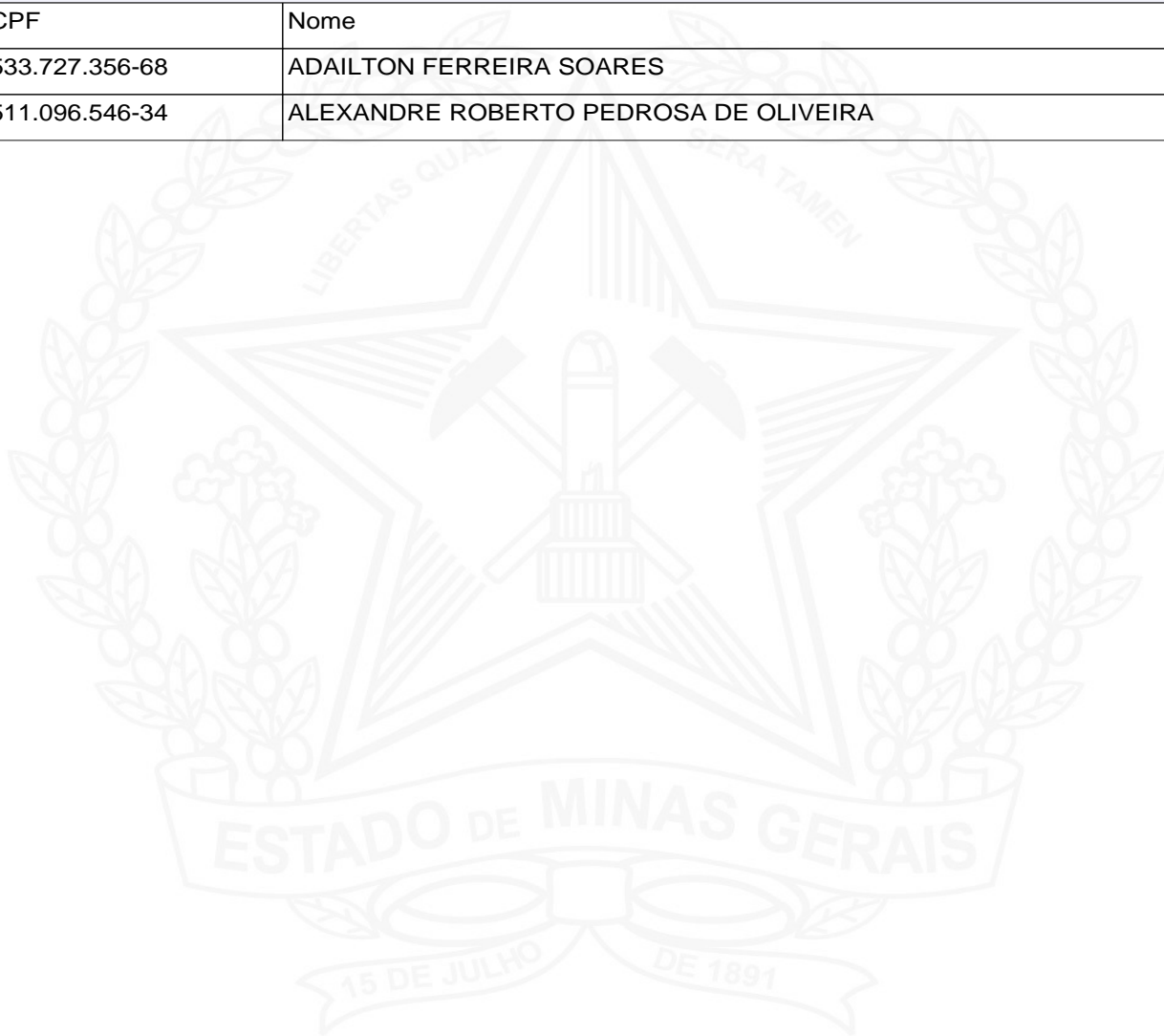
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/150.068-3	MGP2401063363	28/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120762671-1 e protocolado sob o número 25/150.068-3 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12564809, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2025, às 06:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/150.068-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 11 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12564809 em 11/03/2025 da Empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31207626711 e protocolo 251500683 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 8B27FDECF267167CFF55490142BA13B31352977. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/150.068-3 e o código de segurança 20w1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

